MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI N° 893/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal de nº 882/2022, de 08 de março de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal de nº 882/2022, de 08 de março de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI – versão atualizada 2021 a 2031, que trata das metas e ações complementares para a garantia dos direitos da primeira infância."*

Art. 2º. O Marco Lógico da Saúde, folhas 17 do Anexo Único da Lei Municipal de nº 882/2022, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a redação anexa a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de junho de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de FORTIM

MARCO LÓGICO - SAÚDE

Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de implementação		Periodicidade da ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo estimado para o alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução (01)	A ser implantada (02)					
Saúde	Atingir cobertura vacinal evitando doenças imuno preníveis	Realizar a busca ativa através de cartão controle e espelho para atualização da caderneta de vacina	X	X	Crianças	X		Anual	95%	X		Continuo
		Atualizar o cadastro das crianças menores de um ano								X		Continuo
		Manter a qualidade dos imunobiológicos ofertados								X		Continuo
	Sensibilizar sobre as IST's, o uso dos métodos contraceptivos e planejamento familiar	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	X	X	Gestante e parceiros	X		Anual	50%	X		Continuo
		Manter reduzido o número de casos novos de aids em menores de 5 anos	X	X	Gestante e parceiros e crianças	X		Anual	50%	X		Continuo
		Reduzir o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	X	X	Crianças e adolescentes	X		Anual	50%		X	Continuo
	Acompanhar o Crescimento e Desenvolvimento da Criança	Conscientizar os pais para importância do acompanhamento na Unidade de Saúde pela equipe multiprofissional Atenção Primária a Saúde +Equipe do NASF	X	X	Pais e/ou responsáveis	X		Anual	70%	X		Continuo
	Realizar o prénatal	Captar precocemente gestantes para inicio do pré-natal e realização de todas consultas conforme preconizadas	X	X	Gestantes	X		Anual	97%		X	Continuo
Resultados: 95% das crianças com caderneta de vacinação atualizada e com todas vacinas preconizadas no calendário vacinal de Imunização. **Indicadores**: proporção de cobertura vacinal das crianças.												